



PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE (TURMA ABERTA)

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:
Descontos especiais para 03 (três) ou
mais inscritos no mesmo curso e da
mesma fonte pagadora!

PROPOSTA COMERCIAL

**OS IMPACTOS DA REFORMA
PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - EC N.º
103/2019 E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - PORTARIA N.º 1.467/2022 - MTP
E IN N.º 128/INSS/2022**

Ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV DF
A/C Eduardo / 11 de março de 2024

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

**OS IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA
SOBRE OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - EC N.º
103/2019 E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PORTARIA N.º 1.467/2022 - MTP E IN
N.º 128/INSS/2022**
Presencial – Turma Aberta

DATA E HORÁRIO

Data: 25 e 26 de abril de 2024

Horário: 08h30 às 12h e 13h30 até 17h30

Carga horária: 15 horas

Modalidade: Presencial – Brasília/DF

Data: 29 e 30 de julho de 2024

Horário: 08h30 às 12h e 13h30 até 17h30

Carga horária: 15 horas

Modalidade: Presencial – Brasília/DF

OBJETIVO

Orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

PÚBLICO ALVO

Gestores, chefes, encarregados e servidores do departamento de pessoal e de gestão de pessoas, bem como da área jurídica e de auditoria e fiscalização, e de assessoria superior, lotados em órgãos públicos, além de todos aqueles que tenham interesse no tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I: A Nova Previdência - Emenda Constitucional n.º 103/2019

- 1. As novas alíquotas**
- 2. Conceito de readaptação**
- 3. Abono de permanência**
- 4. Disposições transitórias até a vigência da legislação para o servidor federal**
 - 4.1. Aposentadorias:**
 - 4.1.1. Voluntárias**
 - 4.1.2. Por incapacidade permanente para o trabalho**
 - 4.1.3. Compulsória**
 - 4.2. Especiais:**
 - 4.2.1. Dos servidores expostos a agentes nocivos**
 - 4.2.2. Dos servidores com deficiência**

- 5. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias em geral**
- 6. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias por incapacidade permanente (acidentária)**
- 7. Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadoria compulsória**
- 8. Valor dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente (acidentária)**
- 9. Cálculo da aposentadoria da pessoa com deficiência**
- 10. Reajuste dos benefícios**
- 11. Regras de transição**
 - 11.1. Sistema de pontuação
 - 11.2. Sistema de pedágio
 - 11.3. Sistemática de cálculo das regras de transição
 - 11.4. Reajuste dos benefícios das regras de transição
 - 11.5. Regras de transição (Aposentadoria Especial)
 - 11.6. Requisitos
 - 11.7. Sistemática de Cálculo
 - 11.8. Reajuste dos benefícios
- 12. Regras do direito adquirido**
- 13. Acumulação de benefícios pensões civis com base nas emendas constitucionais**
 - 13.1. Dependentes previdenciários
 - 13.2. Da vigência e limite da pensão por morte
 - 13.3. Da pensão provisória
 - 13.4. Da união estável como entidade familiar
 - 13.5. Da dependência econômica
 - 13.6. Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevida
 - 13.7. Da carência e exceções do benefício
 - 13.8. Da ordem de preferência dos beneficiários
 - 13.9. Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
 - 13.10. Duração da pensão
 - 13.11. Recálculo da cota da pensão
 - 13.12. Da perda da qualidade de beneficiário
 - 13.13. Da extinção da pensão
 - 13.14. Do cálculo do valor da pensão e do reajuste dos benefícios – RPPS
 - 13.14.1. Com paridade
 - 13.14.2. Sem paridade
 - 13.14.3. Dependente inválido e/ou com deficiência
 - 13.15. Da acumulação do benefício da pensão
 - 13.15.1. Possibilidades e vedações
 - 13.15.2. Cálculo por faixas

MÓDULO II – Certidões/Averbações

- 1. Conceitos e regras de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS**
- 2. Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição – CTC**
- 3. Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição**
- 4. CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS**
- 5. Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca**
- 6. CTC em cargos legalmente acumuláveis**
- 7. Apuração das remunerações contributivas**
- 8. Remuneração contributiva considerada pela lei**
- 9. Tipos de tempo a considerar**
 - 9.1. Em dobro:
 - 9.1.1. Licença Prêmio
 - 9.1.2. Férias
 - 9.1.3. Áreas de fronteiras e em operações de guerra
 - 9.2. Tempos de Contribuição:
 - 9.2.1. Natureza pública
 - 9.2.2. Natureza privada
 - 9.3. Tempo de efetivo exercício na carreira: como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira
 - 9.4. Tempo de efetivo exercício considerado pela lei
 - 9.5. Tempo de serviços prestados sem vínculo
 - 9.6. Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas etc)
 - 9.7. Tempo de estagiário
 - 9.8. Tempo de advocacia
 - 9.9. Conversão do tempo especial em comum
 - 9.10. Conversão de tempo comum, deficiência leve e moderada
 - 9.11. Tempo de contratação temporária
- 10. Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:**
 - 10.1. A análise da certidão quanto à sua oficialidade
 - 10.2. A natureza jurídica
 - 10.3. Finalidades
 - 10.4. A contagem no tempo no RPPS e no RGPS
 - 10.5. Tempo certificado pelo INSS sem a respectiva remuneração de contribuição
 - 10.6. Tempo em múltiplas atividades no RGPS
 - 10.7. Tempo averbado parcialmente
 - 10.8. A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente
- 11. Do tempo em atividade rural**
- 12. Do tempo dos militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares**

- 13. Do tempo apurado em tiro de guerra**
- 14. Do tempo prestado em escolas militares – ITA, IME, CPOR, Aman, EsPCEx etc**
- 15. Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único – RJU**
- 16. De tempo de serviço/contribuição:**
 - 16.1. Tempo de serviço público – conceito para fins de opção regra de transição e para cumprimento de requisitos
 - 16.2. Tempo de serviço para fins de vantagens funcionais – anuênio, licença prêmio etc
 - 16.3. Tempo de contribuição – conceito
- 17. Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício**
- 18. Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão**
- 19. Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão**
- 20. Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca**
- 21. Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão**
- 22. Do documento que comprova as remunerações contributivas**
- 23. Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas**
- 24. Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas**
- 25. Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades**
- 26. Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas**
- 27. Dos procedimentos de controle de expedição de certidões**
- 28. Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**
- 29. Da vedação:**
 - 29.1. Da contagem do tempo de contribuição concomitante
 - 29.2. Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social
 - 29.3. Da averbação de contagem de tempo ficto
 - 29.4. Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC para período fictício
 - 29.5. Da emissão de CTC como contribuinte facultativo e vinculado a RPPS
 - 29.6. Da emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum
- 30. Contagem Recíproca**
- 31. Desaverbação/Desaposentação e Desconsideração.**

INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987);
3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (lato sensu) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, em Portugal (2010);
8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:
 - 9.1. Produção e inteligência de textos (1993);
 - 9.2. Controle externo (1993);
 - 9.3. Lei n.º 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);
 - 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
 - 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
 - 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
 - 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
 - 9.8. Direito Administrativo (2001);
 - 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
 - 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
 - 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
 - 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
 - 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);
 - 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
 - 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.17. Metodologia da investigação (2004);
 - 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
 - 9.19. Direito penal (2004);
 - 9.20. Direito constitucional (2004);
 - 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
 - 9.22. Direito internacional público (2005);
 - 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
 - 9.24. Controle da administração pública (2005);

9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);

9.26. Controle Governamental (2010);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);

2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);

3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspeção de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003);

4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);

5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);

6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);

7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;

3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;

4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;

2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;

3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;

4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;

5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;

6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>

INVESTIMENTO

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	INVESTIMENTO INDIVIDUAL	INVESTIMENTO TOTAL
Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC n.º 103/2019 e Averbação de Tempo de Contribuição na Administração Pública - Portaria n.º 1.467/2022 - MTP e IN n.º 128/INSS/2022	Presencial	15 horas	5 participantes	R\$ 2.920,00	R\$14.600,00

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

➤ **RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE ONLINE)**

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 08 dias após o mesmo;

PARTICIPANTES - REQUISITOS RECOMENDADOS:

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou

autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

➤ **DEVERES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE PRESENCIAL)**

- É de responsabilidade da Supreme o traslado terrestre, alimentação e honorários do instrutor;
- A Supreme fornecerá o conteúdo programático do curso, assim como o certificado ao final;
- A Supreme fornecerá sala apropriada com recursos áudio visuais e climatizada, assim como o material didático contendo: Caneta, pasta executiva, bloco para anotações, material didático do treinamento;
- A Supreme fornecerá coffe break e almoço, aos seus participantes;
- Fornecer todas documentações legais e plausíveis para a prestação de serviços, exigidas pela contratante;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 11 de março de 2024.



Att:
Waldley P. Pamplona
Diretor Geral
E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
@supremetreinamentos / f Supreme Treinamentos